

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar de professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Turno	Portaria Concessão	A partir de
4093-2	Karen Elizabeth Perosa	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	20	Tarde	111/2026 168/2026 355/2026	19/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:82536276

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026**

Retifica-se especificação contida no Termo de Referência, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:

...

– REQUISITOS MÍNIMOS- ESPECIFICAÇÕES DA MÁQUINA E VALORES DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:

LOTE 01				
Descrição/especificação técnica	Unid.	Quant.	Valor Unitário máximo	Valor Total
Trator esteira, com lâmina angular com largura mínima 3.25 e escarificador traseiro, peso operacional de no mínimo 18 toneladas, ano de fabricação igual ou superior a 2016, em bom estado de conservação, equipada com horímetro em funcionamento, com todos os equipamentos necessários, incluindo operador habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa e transporte/deslocamento até o local de prestação de serviço (aterro sanitário municipal da localidade de Linha Duas).	Hora/Mês	40	R\$ 290,21	R\$ 11.608,40
Escavadeira Hidráulica, equipada com capacidade mínima da concha de 1,2 m³, peso operacional de no mínimo 20 toneladas, ano de fabricação igual ou superior a 2016, em bom estado de conservação, equipada com horímetro em funcionamento, com todos os equipamentos necessários, incluindo operador habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa e transporte/deslocamento até o local de prestação de serviço (aterro sanitário municipal da localidade de Linha Duas).	Hora/mês	70	R\$ 248,33	R\$ 17.383,10
Valor total mensal:				R\$ 28.991,50
Valor total anual:				R\$ 347.898,00

Leia-se:

LOTE 01				
Descrição/especificação técnica	Unid.	Quant.	Valor Unitário máximo	Valor Total
Trator de esteiras equipado com lâmina angular de largura mínima de 3,25 m e escarificador traseiro, peso operacional mínimo de 18 toneladas, ano/modelo 2016 ou superior, OU que possua no máximo 9.000 (nove mil) horas de operação comprovadas por horímetro em pleno funcionamento, em bom estado de conservação e funcionamento. Deverá estar equipado com todos os dispositivos e acessórios necessários à execução dos serviços, incluindo operador habilitado e devidamente treinado para a função, com combustível, manutenção preventiva e corretiva, bem como transporte/deslocamento até o local de prestação dos serviços (Aterro Sanitário Municipal da localidade de Linha Duas), inclusos no preço contratado.	Hora/Mês	40	R\$ 290,21	R\$ 11.608,40
Escavadeira hidráulica equipada com caçamba de capacidade mínima de 1,2 m³, peso operacional mínimo de 20 toneladas, ano/modelo 2016 ou superior, OU que possua no máximo 9.000 (nove mil) horas de operação comprovadas por horímetro em pleno funcionamento, em bom estado de conservação e funcionamento. Deverá estar equipada com todos os dispositivos e acessórios necessários à execução dos serviços, incluindo operador habilitado e devidamente treinado para a função, com combustível, manutenção preventiva e corretiva, bem como transporte/deslocamento até o local de prestação dos serviços (Aterro Sanitário Municipal da localidade de Linha Duas), inclusos no preço contratado.	Hora/mês	70	R\$ 248,33	R\$ 17.383,10
Valor total mensal:				R\$ 28.991,50
Valor total anual:				R\$ 347.898,00

As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura pois as alterações não têm impacto no valor da proposta.

Início da sessão Pública: às 08hs do dia 26/06/2026.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 22 de junho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador: 10BEB91F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO UNIFICADAS – LPI Nº 002/2026-PMSJ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA

LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO UNIFICADAS – LPI Nº 002/2026-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 2624 de 02 de dezembro de 2025, concede a Licença Prévia e de Instalação Unificadas.

I- EMPREENDEDOR PRINCIPAL:

Isaiás Souza Maciel

CNPJ: 964.526.840-00

Endereço: Rua Ana Guerreiro da Silva, nº 157, Bairro Navegantes

Município: Salto do Jacuí/RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

CODRAM: 530,04

Localização: 1º distrito, Zona Rural

Coordenadas: Latitude -29.109034° Longitude -53.200374°

Processo ANM: 810.767/2025

Poligonal Ambiental (ha): 6,33

Poligonal ANM (ha): 4,55

Área Útil (ha): 2,49

Poligonal de Extração (ha): 2,32

Porte: Mínimo

Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento:

Esta Licença não autoriza a operação da lavra. As condicionantes presentes nesta LPI que fazem menção à operação são de caráter informativo antes da emissão da Licença de Operação;

Esta licença autoriza a instalação da atividade de **LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;**

Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas) referentes às atividades do empreendimento;

Fica autorizada a implantação da sinalização e a demarcação física dos limites da Poligonal Útil;

O empreendedor é responsável por manter condições adequadas do empreendimento, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente;

Sempre que empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser juntada ao processo administrativo em vigor cópia desse documento;

Quaisquer alterações não previstas no projeto aprovado, tais como novos avanços de lavra, mudanças no plano de lavra, implantação de novas infraestruturas e equipamentos, adição de substância mineral ou adição/troca de título mineralário deverão ser avaliadas através de solicitação formal, ficando expressamente proibida qualquer intervenção até a obtenção do referido licenciamento;

Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais).